SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
***CAMPUS* ALTA FLORESTA**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
AO CONTRATO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 23747.000428.2020-86

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA EFA ACRIS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na Rodovia MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, Portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **EFA ACRIS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/0001-96, sediado(a) na Rua Canguçu, 02, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.096-090, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **EVANDRO FERREIRA ACRIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2020, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n. 8666/93 e nos documentos e pareceres juntados nos autos, adicionando **60 (sessenta) dias** aos atuais prazos de execução e vigência. Com a presente alteração, o Contrato nº. 09/2020 passa a ter a sua execução prevista até o dia **07/11/2021** e a sua vigência prevista até **13/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26414/158972

Fonte: 8144000000;
Programa de Trabalho: 189725;
Elemento de Despesa: 449051;
PI: L20RLP41EK4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada deverá apresentar ao Contratante a Garantia Contratual devidamente atualizada, conforme a nova vigência contratual, nos termos estabelecidos no Edital do RDC Eletrônico nº 03/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Seção Judiciária de Sinop/MT - Justiça Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Alta Floresta/MT, 19 de agosto de 2021.

Representante Legal do Órgão: **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA** Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta Ordenador de Despesas Matrícula Funcional nº 1652602	Representante Legal da Empresa: **EVANDRO FERREIRA ACRIS** Representante Legal Efa Acris Ltda. CPF: RG:
Testemunha 01: _____ RG: CPF:	Testemunha 02: _____ RG: CPF: